DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETÁRIA DE SAÚDE. PORTARIA Nº 15.06.2024 – GAB/SS. Nomeia servidores como autoridades sanitárias. O Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.345, de 07 de maio de 2002, que institui o Código Sanitário Municipal e, em seu Artigo 215, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Autoridades Sanitárias:

Funcionário	RG	Cargo
Agnaldo Rubens de Sousa	22.628.179-6	Enc. Vig. à Saúde do Trabalhador
Almir Basílio da Silva	15.492.510-X	Agente de Saúde
Ana Clara Pedrão	21.979.848-5	Enfermeiro I
Ana Claudia Brentzel Silva	15.910.217-0	Agente de Saúde
Ana Maria Pereira de Souza Alves	17.588.884-X	Auxiliar de Enfermagem
Anderson Gil	17.583.087-3	Técnico Agrícola
Andréa Vieira Lopes	17.720.724-3	Agente de Saúde
Andréia Rosária Celestina Feitosa de Oliveira	24.285.027-3	Gerente de Vig. Epidemiológica e Sanitária
Aurea Keiko Arashiro	22.014.732	Agente de Saúde
Carlos Brum	24.789.111-3	Agente de Saúde
César Rangel Gusmão	33.365.999-5	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
Cinthia Santos Andreani	19.351.837	Agente de Saúde
Clarice Velloso Barbosa Serrano	20.182.908-3	Agente de Saúde
Cláudia Marques Soares	19.663.240-7	Agente de Saúde
Gianna Roselli Venâncio	12.544.881-8	Médico Ginecologista
Jessica Carolina da Silva Bueno	46.767.619-7	Auxiliar de Enfermagem
João Carlos da Rocha Tristão	6.276.771-9	Agente de Saúde
Kate Soares Ferreira Ribas	42.412.166-9	Auxiliar de Enfermagem
Katia Scodeler Custódio	35.579.619-3	Psicólogo
Keila Cristina dos Santos Barbosa	20.053.086	Auxiliar de SAME
Leandra Aparecida Alves	20.622.224-5	Encarregada Técnico de Saúde
Luciana Batista	32.551.814-2	Agente de Saúde
Luiz Carlos Franco da Silva	14.240.122	Farmacêutico
Márcia Gonçalves da Silva	16.657.877-0	Economista
Marcia Romeria da Silva	59.714.655-X	Enfermeiro I
Maria Aparecida Dix Chehab	10.779.895	Médico
Maria Aparecida Donato	12.951.374-X	Oficial Administrativo
Maria Eridan Mesquita Furtado Farias	382.993.457	Enfermeiro
Marizane Oliveira Sousa	19.884.010-X	Auxiliar de Enfermagem
Moacir Batista de Souza	36.555.572-1	Ascensorista
Neide Sales dos Santos Souza	32.230.724-7	Auxiliar de Enfermagem
Neuza Maria Batalha	28.073.567-4	Médico
Noel Roberto Tiburcio	21.703.176-6	Comprador
Patrícia Carla Anselmo Maciel	18.054.660-0	Médico Pediatra
Priscila Lourenço	43.052.530-8	Encarregada Administrativa
Priscila Poltronieri de O. Nichioka	28.340.485-1	Nutricionista
Rodolfo Andreani Sobrinho	13.565.457-9	Encarregado ECRVAS
Rodrigo da Silva Caldeira	34.497.588-5	Auxiliar Administrativo
Roseane Fernandes Improta	27.503.889-0	Encarregada Vig. Sanitária e Serviços
Samantha Marchezini Franco Silva	22.747.434-X	Técnico de Laboratório
Sandra Padovani	16.460.363-3	Veterinário
Shirley da Silva	17.591.010-8	Arquiteto
Silvana Aparecida Parra Belmiro	16.703.090-5	Agente de Saúde
Simone Ortiz Rizzotti	21.398.800-8	Veterinário
Timoteo Moia Sanches Junior	17.588.580	Médico
Valeria Valeriano da Silva	18.147.999-0	Médico
Zilda Rodrigues de Lima	11.752.451-7	Encarregada Técnico de Saúde

Art. 2º- Convalida os atos praticados pelos profissionais no âmbito de suas funções. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Santo André, 14 de junho de 2024. Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Saúde.

DECRETO Nº 18.296, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - Regulamenta a Lei nº 10.494, de 04 de abril de 2022, que institui a comunicação eletrônica entre a Secretaria de Gestão Financeira e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.983/2021, Decreta: Art. 1º O Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, instituído pela Lei nº 10.494, de 04 de abril de 2022, fica regulamentado pelo presente decreto. Art. 2º O credenciamento para acesso ao Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e deverá ser realizado através da página eletrônica da Prefeitura de Santo André, por meio do endereço www.santoandre.sp.gov.br, na funcionalidade relativa ao Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e. Art. 3º Ficam obrigados a realizar o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste decreto, os seguintes contribuintes: I - pessoas jurídicas; II - condomínios edilícios residenciais e comerciais; III - delegatários de serviço público que prestem serviços notariais e de registro; IV - advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos; V - empresários individuais a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI. § 1º A Secretaria de Gestão Financeira realizará o credenciamento de ofício: I - dos contribuintes que não observarem o prazo previsto no caput deste artigo; II - ao seu critério, de outros contribuintes ou terceiros responsáveis pelo cumprimento da obrigação tributária ou seus representantes legais. § 2º O credenciamento de ofício realizado no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e será comunicado ao contribuinte por meio de publicação no órgão de imprensa oficial do município. § 3º A inscrição no cadastro imobiliário do Município de Santo André, realizada após a publicação deste decreto, dos contribuintes elencados nos incisos I, II e IV do caput deste artigo, acarretará no credenciamento automático no DT-e. Art. 4º A identificação do usuário para acesso ao Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e dar-se-á pela utilização de certificado digital, emitido conforme critérios estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, ou mediante disponibilização de assinatura eletrônica avançada, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, observados os seguintes requisitos: I - no caso de pessoas jurídicas o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de seu representante legal; II - no caso de pessoas físicas o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do signatário. Art. 5º O credenciamento efetivado será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado. Parágrafo único. Nos casos de pessoas jurídicas, o credenciamento será único e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ raiz, inclusive para os que tiverem a inscrição concedida após o credenciamento, sendo atribuído um Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e para cada um dos seus estabelecimentos. Art. 6º Os contribuintes credenciados poderão, mediante procuração eletrônica, nomear procurador para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do sistema do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e e praticar as ações disponíveis em seu nome. § 1º A procuração eletrônica será outorgada à pessoa física ou jurídica, por meio de função específica disponível no DT-e, por prazo indeterminado, cessando seus efeitos quando da sua revogação pelo outorgante ou renúncia pelo outorgado. § 2º A procuração eletrônica de que trata este artigo somente surtirá efeitos legais após o aceite eletrônico pelo outorgado no sistema do DT-e. Art. 7º Os contribuintes deverão manter atualizados o endereço de e-mail, o número do telefone celular e os dados junto ao sistema do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e. Art. 8º São hipóteses de descredenciamento no sistema do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e: I - a extinção do sujeito passivo dos tributos municipais por liquidação; II - o cancelamento das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no cadastro mobiliário do Município de Santo André, salvo se tiver propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis no Município. Parágrafo único. O descredenciamento previsto no caput deste artigo ocorrerá após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema do DT-e que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita. Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Chamada Pública nº 003/2024 - SE. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Educação, torna pública a presente Chamada Pública que objetiva a Aquisição dos gêneros alimentícios "LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO" da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. O edital completo desta Chamada Pública encontra-se à disposição dos interessados, a partir desta publicação na página eletrônica da Prefeitura http://e-compras.santoandre.sp.gov.br/ ou, podendo ser retirado das 8h30 às 16h na Gerência de Materiais da Educação, situada no Estádio Bruno José Daniel - na Rua Vinte e Quatro de Maio, s/nº, 2º andar - Vila América - Santo André/SP. Ficam os interessados cientes de que deverão manifestar seu intento para o objetivo acima descrito no dia 23 de Julho de 2024, junto ao Departamento de Licitações, na Praça IV Centenário, 01, 13º andar, sala 8, Centro - Santo André/SP às 09h30, na qual será realizada sessão pública de recebimento das ofertas, instruídas com os documentos constantes do edital. O resultado final com o respectivo anúncio da empresa vencedora será publicado na Imprensa Oficial do Município, Diário do Grande ABC. Santo André, 25 de junho de 2024. Secretaria de Educação - Gerência de Materiais.

Secretaria de Saúde - SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 19.06.2024 - GAB/SS. O Senhor Secretário de Saúde, do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 271 e 276 da lei Municipal 8.345, de 07 de maio de 2002, Código Sanitário Municipal, CONSIDERANDO o disposto no Decreto 75.798, de 04 de setembro de 2008: RESOLVE: Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem a JARE/VS - Junta de Avaliação de Recursos da Vigilância à Saúde: I. Andréia Rosária C. Feitosa de Oliveira - Gerente de Vigilância Epidemiológica, como titular, e Roseane Fernandes Improta - Encarregada de Vigilância Sanitária de Serviços, como suplente; II. Sandra Regina Texeira Prado - Gerente Administrativo como titular, e Rodolfo Andreani Sobrinho - Encarregado de Controle de Roedores, Vetores e Animais Sinantrópicos, como suplente; III. Pedro Henrique Dias Barbieri - Diretor - como titular, e Marcia Cristina Volpati - Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, como suplente. Art. 2º - Revogar a Portaria 60.05.2022 de 25 de maio de 2022. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 20 de junho de 2024. Acácio Miranda da Silva Filho - Secretário de Saúde

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o afastamento, por 03 (três) meses, a partir de 06 de julho do corrente exercício: Port. n.º 718.06.2024 de Vincenzina de Simone, Guarda Civil Municipal - SSC, conforme Processo Administrativo n.º 12180/2024; Port. n.º 719.06.2024 de Marco Antonio Regis, Motorista - SMU, conforme Processo Administrativo n.º 23803/2016; Port. n.º 720.06.2024 de Marcio Fernando Ribeiro, Professor de Educação Física - SE, conforme Processo Administrativo n.º 11727/2024. Exonerar a pedido: Port. n.º 725.06.2024, a contar de 25 do corrente, Emily Martins Ramos, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 721.6.2024 Monica Rodrigues Lima de Oliveira, RG. N.º 408962653, Classif.: 90º lugar; Port. n.º 722.6.2024 Marcia Toth Alapanian, RG. N.188414952, Classif.: 91º lugar; Port. n.º 723.6.2024 Karina Nascimento Souza, RG. N.399389143, Classif.: 93º lugar; Port. n. 724.6.2024 Ana Rita da Silva, RG. N.403250171, Classif.: 94º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: a partir de 06 de julho do corrente exercício: Port. n.º 679.06.2024, a Portaria n.º 943.09.2023 - SIA que designou Vincenzina de Simone, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Inspetor Chefe - SSC; Port. n.º 680.06.2024, a Portaria n.º 1564.05.2017 - SIA que designou Marcio Fernando Ribeiro, Professor de Educação Física, para exercer a função gratificada de Gerente de Centros Educacionais de Santo André-CESA - SE. Designar: Port. n.º 681.06.2024, a partir de 06 de julho do corrente exercício, Vilma Fernandes Tavares, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Inspetor Chefe - SSC. Santo André, 26 de junho de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 103/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 22031/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores, notebooks e telas interativas, incluindo demais acessórios, com garantia técnica "on-site" de 36 (trinta e seis) meses, para a Administração Direta e Indireta do Município de Santo André, observadas as quantidades, especificações e condições técnicas estabelecidas no Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 02/07/2024 às 14h30, sessão pública para divulgação do resultado da análise dos catálogos e amostras apresentados e prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes habilitação. Local: Prédio do Executivo, 13º andar - sala 08. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a). Inexigibilidade de Licitação. Foi autorizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14.133/21, tratada no PA: 9854/2024 contratação da Mei Cecília Noel Siqueira Franco 23311492838 (CNPJ 18.257.168/0001-42), representando o "Duo Siqueira Lima" de Violões na atuação como Solistas Convidados na Execução da Obra "Portais Brasileiros 4 - A Saga dos Violões" composição de André Ricardo Mehmari, juntamente com a OSSA - Orquestra Sinfônica de Santo André, dias 29/06/2024, às 19h30 e 30/06/2024, às 11h00, ambas no Teatro Municipal Maestro Flávio Florence de Santo André, inseridas na programação da Temporada 2024, no valor total de R$ 10.000,00.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. /Termo Aditivo 108/24 - Processo 16.463/2023- Contratada: Startinn Serviços Digitais Unipessoal Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 256/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 23/06/2024. - Valor: R$ 116.700,00- Assinatura: 25/06/2024 / Termo Aditivo 112/24 - Processo 2.606/2023 - Locadores: Eduardo Gomes Tolin e Tatiana Armelini Tolin - Objeto: 1º T. A. ao contrato nº 260/23-PF, pra proceder à prorrogação contratual pelo período de 12 meses a partir de 26/06/2024. - Valor: R$ 120.000,00 - Assinatura: 25/06/2024. / Termo de Rerratificação 008/24 - Processo 3.280/2024 - Contratada: 21.952.935 Elisa Ferreira Araujo Silva - Objeto: Retificar a data de assinatura do contrato, onde consta: "Santo André, 28 de março de 2024", passa a constar: "Santo André, 05 de abril de 2024" - Assinatura: 24/06/2024

PORTARIA Nº 012.06.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.826/2003, do Decreto Federal n.º 11.615/2023, da Instrução Normativa da DGPF n.º 201/2021 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024 com a Polícia Federal; resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de porte de arma de fogo particular, a contar desta data, ao seguinte servidor do Quadro Técnico:
26.442-3 24.570-4 43.926-6
Adelmo Barbosa dos Santos- Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: R$ 151.258,11; Banco do Brasil S/A: R$ 279,50; Telefônica Brasil S/A: R$ 1.645,28; Up Brasil Administração e Serviços Ltda: R$ 173.460,66, por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

PORTARIA N.º013.06.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 16, caput, do anexo I, da Lei Municipal nº 10.037/17, conforme Decreto Municipal N.º 17.261 de 06/11/2019, considerando o assunto tratado no processo administrativo de N.º 8.243/2024, RESOLVE: Instituir a Inspetoria de Governança Cidadã - IGC.
Adelmo Barbosa dos Santos - Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Outros Editais

Associação Desportiva Classista Toyota de São Bernardo do Campo

CNPJ 51.124.964/0001-82

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para a Dissolução da Associação Realizada em 14 de Agosto de 2023

Data e Local: Em 14 de agosto de 2023, às 10:00 horas, em sua sede social, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Max Mangels Senior, 1024, Planalto, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP: 09895-510, conforme edital de convocação publicado e afixado na sede, no dia 04 de agosto de 2023, nos termos do artigo 16º do Estatuto Social. **Presença:** Associados e Conselho Deliberativo representando o "quorum" necessário para a instalação da presente Assembleia e votação das matérias constantes da ordem do dia, conforme previsão do Artigo 44º do Estatuto da Associação Desportiva Classista Toyota de São Bernardo do Campo, cujas presenças foram registradas em lista de presença. **Ordem do Dia: a)** Em AGE, a votação da proposta de dissolução da associação; e b) Nomeação do liquidante. **Deliberações:** Foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes: **a)** A proposta de dissolução e extinção da associação, já previamente discutida; **b)** A nomeação do Sr. **Carlos Henrique Rodrigues Silva** como liquidante, que liquidará o ativo e passivo da associação, cujas atribuições se elencam no artigo 1.103 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme em tudo, foi por todos assinada. São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2023. Presidente: Maurício Moraes Apolinário e Secretário da Mesa: Carlos Henrique Rodrigues da Silva. Registrada no 1º Oficial Registro Civil Pessoa Jurídica SBC-SP sob nº 217819.

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 11 de julho de 2024, a partir das 09h50min
2º LEILÃO: 12 de julho de 2024, a partir das 13h50min (*horário de Brasília)

Santander — SOLD LEILÕES

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública nº 00100056781, firmado em 27/11/2019, com o(s) **Fiduciante(s) DANIEL DA MATA/PRISCILA DE OLIVEIRA DA MATA**, maior/maior, inscrito no CPF n° 325.536.248-24/329.004.958-22, no dia **11 de julho de 2024, a partir das 09h50min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 352.767,32 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, o imóvel matriculado sob n° 61.121 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP, constituído pelo apartamento nº 32, situado na Avenida Sara Zirlis, nº 328, Bloco 09 - Castelo de Miranda, do Conjunto Residencial Aveiro, na Vila Lutécia, em Santo André/SP, com a área útil real de 57,534 m², área comum de garagem de 12,50m², correspondente a uma vaga de nº 10, área comum real de 15,104m², área total real de 85,138m², cabendo-lhe no terreno a fração ideal de terreno de 0,64102%. Cadastro Municipal: 23.049.113. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **12 de julho de 2024, a partir das 13h50min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 213.355,64 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.22238).

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 25/6/2024

A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituída a "Medalha Mário Covas" como honraria do Poder Legislativo de Santo André, com o objetivo de homenagear Profissionais da Saúde, ativos e inativos, das redes públicas municipal, estadual e federal, privada, bem como de instituições de saúde que prestam serviços voluntários e sociais, que se destacaram pela grande relevância no desempenho de suas funções.
Art. 2º A "Medalha Mário Covas" será concedida exclusivamente no grau Ministri Gradus.
§ 1º A medalha referida no caput deste artigo será cunhada em forma de folhas de louro e em seu centro o brasão da Cidade de Santo André; em sua bordadura exterior uma faixa com a escrita "PRIMUM - NON - NOCERE"; em sua bordadura interior uma faixa com a escrita "SEPTIMUM - APRILIS - MCMXLVIII", medindo 64 (sessenta e quatro) milímetros de altura e 63 (sessenta e três) milímetros de largura, consoante Anexo Único deste Decreto Legislativo.
§ 2º A medalha referida no caput deste artigo incluirá uma fita pendente com 60 mm (sessenta milímetros) de comprimento e 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, composta exclusivamente pela cor vermelha, consoante Anexo Único deste Decreto Legislativo.
§ 3º A entrega da medalha referida no caput deste artigo poderá ser acompanhada da entrega de roseta, com 10 mm (dez milímetros) de diâmetro, bem como poderá ser acompanhada da entrega de barreta, de modo que nestes casos ambas seguirão as mesmas cores constantes da fita pendente, na proporção de 50% (cinquenta por cento), consoante Anexo Único deste Decreto Legislativo.
Art. 3º No ato da homenagem serão entregues a referida Medalha juntamente com um Certificado ou Diploma pela honraria, sendo facultada a entrega da roseta e da barreta.
Art. 4º Os agraciados que farão jus à honraria criada por este Decreto Legislativo deverão ser indicados por legislador em exercício nesta Câmara Municipal de Santo André.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta do próprio Vereador que apresentar a iniciativa de conceder a presente honraria.
Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de junho de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 3922/2024
IBL/IGS

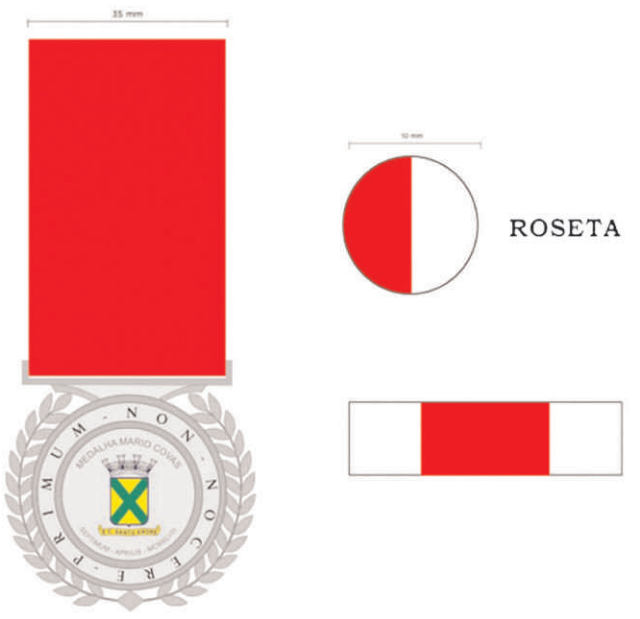

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 0764/2024; Nº DO AJUSTE: Ordem de Serviço 22/2024 - Contratação de empresa especializada para o SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA DE ENERGIA - CMSA, CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO RL181_2023; ASSINATURA: 10/06/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/06/2024 a 09/06/2025; VALOR: R$ 39.100,00; FORNECEDOR: EQUILÍBRIO ENGENHARIA ELÉTRICA; EMPENHO: 281/2024, no valor de: R$ 39.100,00 DOTAÇÃO: 44.90.51 - Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo - Outras Obras e Instalações; DATA DO EMPENHO: 23/05/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.
Câmara Municipal de Santo André 26 de junho de 2024.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

SEMASA

Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento n.º 44/2024. Processo de Compras n.º 09/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, limpeza e descartáveis. Contratante: SEMASA. Detentora: Sinsai Comércio de Descartáveis Ltda. Valor Total: R$ 8.960,42. Assinatura: 19/06/2024. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Avisos

João Bosco Araújo marmoraria me torna público que requereu ao semasa, a licença ambiental prévia, de instalação e operação - LPIO, para aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras na Av. São Paulo, 47 e 55 Esq. Rua Benedito montenegr, parque marajoara, conforme Processo: 106210.2024 - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LPIO E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita endereçada ao Semasa.

empregos& oportunidades

Empregos

AJUDANTE GERAL
**PARA MECÂNICA EM SANTO ANDRÉ. ** Enviar curriculo para: aber.mirao@gmail.com

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de abertura de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2024 (Previdência). Processo Administrativo nº 419/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com mão de obra exclusiva, de Controlador(a) de Acesso e Manobrista nas dependências do Instituto de Previdência de Santo André, nas condições e especificações estabelecidas neste Edital. O Edital poderá ser obtido sem custo pela plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) ou pelo site do Instituto de Previdência de Santo André (https://www.ipsa.sp.gov.br/portal/editais/1). A proposta e Documentação das empresas interessadas deverão ser submetidas por meio da plataforma BBMNet (https://novobbmnet.com.br/) até as 13h do dia 16 de julho de 2024. A sessão será aberta a partir das 13h30 do dia 16 de julho de 2024. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada e enviada diretamente através da plataforma, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para término do recebimento das propostas. Santo André, 26/06/2024. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100330038003200300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA
Date: 2024.06.26 18:51:34 -03:00